

de habitações não permitirem a exploração desses anexos sem riscos para a saúde e comodidade dos habitantes, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 115.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

F) Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos.

As competências atribuídas pelos números 1 e 2, alíneas a), b), c) e d), do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março, alterado e republicado pelo D. L. n.º 228/2009, de 14 de Setembro.

G) Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro, que estabelece as disposições aplicáveis à manutenção e inspeção de ascensores, montacargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes

As competências atribuídas em matéria de inspeção de instalações, pelo n.º 1, alíneas a), b) e c) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro.

H) Ruído

1) As competências para o licenciamento das actividades ruidosas de carácter temporário (n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, que aprovou o Regulamento Geral do Ruído);

2) A fiscalização das disposições constantes do artigo 26.º, alínea d) D. L. n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, que aprovou o Regulamento Geral do Ruído;

3) Ordenar a suspensão da actividade, o encerramento preventivo do estabelecimento ou a apreensão de equipamento, por determinado período de tempo, de acordo com o disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro;

4) Ordenar medidas de redução na fonte de ruído, designadamente, a realização de obras de isolamento acústico adequado, para evitar danos graves para a saúde e para o bem-estar das populações, nos termos do artigo 27.º, n.º 1, conjugado com o artigo 13.º, n.º 2, al. a), ambos do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro;

5) Ordenar medidas de redução no meio de propagação de ruído, designadamente, a realização de obras de isolamento acústico adequado, para evitar danos graves para a saúde e para o bem-estar das populações, nos termos do artigo 27.º, n.º 1, conjugado com o artigo 13.º, n.º 2, al. b), ambos do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro;

6) Ordenar medidas de redução no receptor sensível, designadamente, a realização de obras de isolamento acústico adequado, para evitar danos graves para a saúde e para o bem-estar das populações, nos termos do art. 27.º, n.º 1, conjugado com o artigo 13.º, n.º 2, al. c), ambos do D. L. n.º 9/2007, de 17 de Janeiro.

I) Actividade de exploração de máquinas automáticas e outras, prevista no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2008, de 1 de Julho

A competência para a atribuição de licença.

13 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alfredo José Monteiro da Costa*.

305234636

MUNICÍPIO DE VAGOS

Aviso n.º 21209/2011

1 — Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º e no artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, notificam-se os candidatos excluídos do procedimento concursal comum para Técnico Superior — área de Contabilidade, aberto pelo aviso n.º 15770/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto, para se pronunciarem, se assim o entenderem, sobre a intenção de exclusão, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — A acta com a relação dos candidatos excluídos e respectivos motivos de exclusão encontra-se afixada no Edifício desta Câmara Municipal, sito na Rua da Saudade, 3840-420 Vagos, bem como disponível na página electrónica desta Câmara Municipal — <http://www.cm-vagos.pt>.

3 — Os candidatos ficam ainda notificados que o processo pode ser consultado na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal todos os dias úteis da semana, das 09.00 às 12.30 horas e das 13.30 às 17.00 horas. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas).

13 de Outubro de 2011. — O Presidente do Júri, *Dr. Luis Nuno Rodrigues Fernandes André*.

305244583

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 21210/2011

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos:

Para os devidos efeitos torno público que por meu despacho de 29 de Setembro de 2011, concedi licença sem remuneração por 60 dias, ao abrigo do n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, à trabalhadora do mapa de pessoal deste Município, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a categoria de Assistente Técnica, Maria Manuela Esteves Costa Parente Carvalho, a produzir efeitos ao próximo dia 2 de Novembro de 2011.

10 de Outubro de 2011. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

305248058

Aviso n.º 21211/2011

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os efeitos previstos na alínea b) n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 123 de 28 de Junho de 2010, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com Ana Vanessa da Cunha Lopes Martins Ana Raquel Neiva Correia, Marta Felgueiras Pontes e Marco Paulo de Brito Carvalho, graduados, respectivamente, do 1.º ao 4.º lugar, com a categoria de Assistente Técnico — Funções de Apoio Administrativo, com vencimento correspondente ao montante de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos) correspondente à 1.ª posição remuneratória do nível remuneratório 5 da tabela única, com efeitos ao dia 10 de Outubro do ano de 2011.

10 de Outubro de 2011. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

305248763

Aviso n.º 21212/2011

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial pelo período compreendido entre 19 de Setembro de 2011 e 22 de Junho de 2012, com os Técnicos Superiores — Professores de Actividade Física e Desportiva: Sandra Maria Quelhas Moreira, Maria de Fátima Barros de Carvalho, João Ricardo Silva Ribeiro de Pinho Vitoriano, Filipe Jorge Martins da Costa, Cecília Bernardete da Silva Hipólito, Carlos Ricardo de Macedo Rebelo, Carlos Miguel Pinheiro da Silva, Bruno Miguel da Silva Mendes, Gabriel José Lima Barroso, João de Castro Pereira da Rocha, Hugo Manuel da Cruz Martins Branco e Valério Emanuel Lima Miranda;

Compreendido entre 21 de Setembro de 2011 e 22 de Junho de 2012, com os Técnicos Superiores — Professores de Actividade Física e Desportiva: Hugo Miguel Moreira Fernandes, Nuno Eduardo da Silva Alves, Ana Filipa Moreira Ferreira Martins Pereira, Daniela Novais Lopes Monteiro Soares, Miguel Alberto Leite Monteiro Lima, Maria Luís Araújo de Castro, João Filipe Costa da Silva, Tiago Veloso Nunes da Silva, António Pedro de Abreu Sousa Vieira, Ricardo Manuel Gonçalves Lomba da Costa, Nuno José Soares Lajoso da Silva, Tiago Alexandre Ferreira Maia Dias e Nuno Miguel Carvalhido Gomes;

Compreendido entre 07 de Outubro de 2011 e 22 de Junho de 2012, com o Técnico Superior — Professor de Actividade Física e Desportiva: João Manuel Lemos Branco;

Compreendido entre 11 de Outubro de 2011 e 22 de Junho de 2012, com os Técnicos Superiores — Professores de Actividade Física e Desportiva: Paulo César Sampaio Miranda e Rita Alexandra Carvalho, com a remuneração base fixada nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, €10,58/hora, calculada em função do índice 126 (€ 1.145,79), da Tabela Salarial de 2011 dos Docentes dos Estabelecimentos de Ensino Público, de uma forma proporcional ao período normal de trabalho fixado para os Docentes do Ministério da Educação.

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Outubro de 2011. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

305248171